



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240220 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **F. DOS SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.555.007/0001-72, com sede na Avenida Maranhão, 459, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-410, nesta ato representado pela Sra. Francisca dos Santos Oliveira do Lago, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 11 de outubro de 2025, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 11 de outubro de 2026.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2025: Atividade 0909.123610401.2.051 – Manutenção do Ensino Básico, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Atividade 0909.121221005.2.038 – Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Atividade 0910.123650450.2.068– Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil - FUNDEB, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Atividade 0910.123610401.2.062– Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Atividade 0909.123610401.2.050– Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

F. DOS SANTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

Test. 1 _____

Test. 2. _____